



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 207

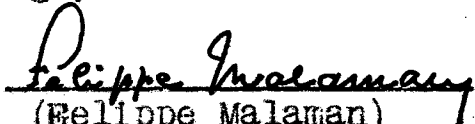
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 341.562.90 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa centavos), a fim de atender à liquidação dos restos a pagar de 1951, transferidos para êste exercício pela administração passada.

Artº 2º)- O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de Dezembro de 1952


(Felipe Malaman)
Presidente em Exercício